PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE IPIRA/SC PARA O ANO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ipira/SC, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 11.788 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal nº 150/2021 e 070/2025, torna público o presente edital para compor cadastro reserva de vagas de estágio nas Secretarias do Município de Ipira/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção e formação de cadastro de reserva de estagiários, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas seguintes Secretarias do Município de Ipira/SC:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Secretaria de Administração e Finanças;
c) Secretaria de Saúde e Assistência Social;

1.2. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pela condução e avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 103/2026 de 13 de julho de 2026.

1.3. O presente certame terá a supervisão, em todas as fases, pela Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 103/2026 de 13 de julho de 2026.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, mediante protocolo no prédio da Administração Municipal, sito a Rua 15 de Agosto, nº 342, centro, Ipira-SC, **a partir das 8h00min do dia 15 de julho de 2026 até as 17h00min do dia 27 de julho de 2026**, mediante o preenchimento completo do requerimento disponível no site do município https://www.ipira.sc.gov.br, anexo II a este Processo Seletivo Simplificado 03/2026, Edital de Seleção de Estagiários 01/2026, do Município de Ipira/SC e o cumprimento dos procedimentos constantes nesse Edital.

2.2. O candidato, no ato de inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos, que ficarão arquivados juntamente com a ficha de inscrição:

a) RG;
b) CPF;
c) Uma foto 3x4 atual;
d) Comprovante de residência;
e) Histórico Escolar;
f) Comprovante de matrícula e frequência escolar atualizado;
g) Declaração que não possui cargo, emprego ou bolsa de estágio em outro local;
h) Se portador de necessidades especiais, comprovante de deficiência com respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.3 O estagiário contratado deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, atestado de frequência atualizado do estabelecimento de ensino que frequenta ao Setor de Recursos Humanos do município.
2.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.
2.5 A jornada de atividades será 4 (quatro) horas diárias e 6 (seis) horas diárias, ou 20 e 30 horas semanais.
2.6 Poderá o Município reduzir a jornada de atividade de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas em razão de incompatibilidade com as atividades escolares ou diante do interesse público.
2.7 Os valores pagos para os estagiários obedecerão a curso/escolaridade seguindo relacionado abaixo:

a) Ensino Superior carga horária de 30 horas semanais: 1.489,92 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

2.8. Somente será permitida a contratação de educando com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da convocação, brasileiro, em dia com as obrigações militares (masculino maior), e sem antecedentes criminais.
2.9. O candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo que uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações.
2.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.11. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.12. Não serão cobrados valores de taxa de inscrição para esse Edital de Seleção de Estagiários.

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É assegurado ao educando com deficiência o direito de inscrição, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições.

3.2. Serão reservadas 5% das vagas às pessoas com deficiência de acordo com a Lei Complementar nº 30/2007, artigo 5º § 2º e integrarão lista de chamada especial.

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que a lei assim dispor.

3.4. No ato da Inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriando constante da Ficha de Inscrição, sua deficiência.

3.5. Os candidatos com deficiência, inscritos no presente processo seletivo, submeter-se-ão quando convocados, à avaliação da Equipe Médica do Município.

3.6. Na falta de candidatos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no site de Publicações do município de Ipira (https://www.ipira.sc.gov.br/), no dia 30/07/2026.

5. DAS PROVAS

5.1. o Processo de Seleção reger-se-á de prova escrita objetiva para todos os inscritos.

5.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Anexo VI, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão do pleito.

5.3. **As provas escritas serão aplicadas no dia 03 de agosto de 2026, com início às 19h e término às 21h,** na Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzembacher, sito à Rua Edmundo Wolfart, nº 814, nesta cidade, conforme cronograma constante do Anexo II.

5.4. Os portões de acesso aos locais das provas escritas serão fechados dez (10) minutos antes do horário de início das provas, às 18h50min, sendo vedado o ingresso de candidatos após esse horário.

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

5.5. De acordo com o número de inscrições, a Comissão Executora poderá dividir a aplicação das provas em mais de um local, turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes na página do certame na internet (https://www.ipira.sc.gov.br).

5.6. As provas escritas serão realizadas em etapa única de até duas horas (2h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

5.7. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido com foto oficial e portar os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

5.9. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

5.10. O caderno de questões de provas será disponibilizado no primeiro dia útil seguinte a prova escrita, conforme cronograma do Anexo II, disponível no site do município https://www.ipira.sc.gov.br .

5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o cartão-respostas, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no caderno de questões de provas.

5.12. O candidato será identificado no cartão-resposta pelos números de inscrição, e o nome, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, ao sair da sala de provas, sob pena de desclassificação sumária do certame.

5.13. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará a eliminação do certame e na remoção do candidato do local.

5.13.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, câmeras fotográficas, relógios digitais,

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

tablets, notebooks e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico. Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos aqui citados, sob pena de eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.13.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas.

5.13.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala ou embaixo da cadeira do candidato, antes do início das provas, ficando sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame. A Comissão não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.13.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.14. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.14.1. Ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

5.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrido, no mínimo, 30 (trinta minutos) de seu início.

5.17. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame, mesmo que preenchido, mas sem a correspondente assinatura.

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

5.18. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-resposta e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos previstos nos itens 5.19 e 5.20.

5.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

5.20. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e dos fiscais, será lavrada a Ata de Encerramento, o Relatório de Ocorrências e a conferência dos cartões-respostas, cujas irregularidades serão registradas no referido instrumento, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais.

5.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

5.22. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta (30) minutos, antes do fechamento dos portões.

6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos constituir-se-á de questões de conhecimentos gerais, língua portuguesa e matemática para todos, na forma da grade do item 8.3 e os conteúdos programáticos constantes no Anexo III do Edital.

6.2. A prova escrita será objetiva teórica e conterá vinte (20) questões inéditas de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta para todos os cargos.

6.3. composição da prova escrita de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua portuguesa	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,50	2,50
Conhecimentos Gerais	10	0,50	5,00
Total	20		10,00

6.4. À prova escrita objetiva de conhecimentos será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 10,00 (dez vírgula zero) pontos.

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

6.5. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pela grade do item 6.3.

6.6. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova escrita de conhecimentos o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.

6.7. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital e na capa do caderno de questões de provas.

6.8. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas destinada à leitura óptica pelo sistema eletrônico de correção;
b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão;
c) Questão(ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco;
d) Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta, cuja cor seja diversa do especificado no item 8.6, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do caderno de questões;
e) Cartão-respostas entregue sem a devida assinatura do candidato, condição em que este estará preliminarmente desclassificado do certame.

6.9. O gabarito preliminar da prova de objetiva será publicado no dia subsequente à realização da mesma no site: (https://www.ipira.sc.gov.br)

6.10. Havendo impugnação de questão (ões) e/ou gabarito da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá interpor recurso, no prazo descrito no Anexo II.

6.11. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final do Processo Seletivo.

6.12. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 2,00 (dois vírgula zero) pontos.

7.2. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

b) maior nota na prova de língua portuguesa;

c) maior nota na prova de matemática;
c) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
d) maior idade;

7.3. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea "a" sobre o da alínea "b" e o deste sobre aquele da alínea "c", sucessivamente.

7.4. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II, caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Processo Seletivo:

a) Disposições do edital;
b) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
c) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
d) Resultado da prova;
e) Classificação final.

8.2. Exclusivamente em relação às disposições do edital, os recursos deverão ser protocolados no prédio da Administração Municipal, sito a Rua 15 de Agosto, nº 342, centro, Ipira-SC, no prazo previsto no Anexo II do presente Edital.

8.3. Os recursos previstos nos itens "b" a "e" do item 11.1 somente serão admitidos se:

a) interpostos pela internet, através de formulário próprio disponível no Anexo VII, devendo este ser enviado (de modo digitado) para o endereço eletrônico (rh@ipira.sc.gov.br) ou pessoalmente no setor de protocolos do centro administrativo do município.

b) interpostos até o segundo dia útil subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseja recorrer, conforme cronograma do Anexo II;

c) individuais e devidamente fundamentados, com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota;

d) tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

8.4. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior.

8.5. A Secretaria de Administração e Finanças não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por ato da autoridade competente e publicado no órgão de publicação oficial, no portal do Município de Ipira.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A documentação apresentada pelo candidato será avaliada pela Secretaria correspondente, que fará a convocação do candidato para realizar a entrevista.

10.2. Conforme haja necessidade de abertura de vagas nos setores, as chamadas serão realizadas através do endereço eletrônico e/ou ligação telefônica, (manter número de telefone atualizado) constante nos dados informados no ato da inscrição pelo candidato.

10.3. Em caso de alteração do endereço eletrônico ou telefones informados no ato de inscrição, o candidato deverá atualizá-lo no setor de Recursos Humanos do Município de Ipira, sob pena de perder a vaga caso não localizado.

10.4. O candidato a ser contratado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação, ou da escolha da vaga, para se apresentar no local indicado munido de toda a documentação exigida para admissão.

11. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Fica delegada competência Comissão responsável pela condução e avaliação do processo Seletivo Simplificado de Provas nº 03/2026 – Edital de Seleção de Estagiários 01/2026, nomeada pelo Decreto nº 103/2026, de 13 de julho de 2026, responsável pelo planejamento, organização e realização do Processo Seletivo, para:

a) Divulgar o certame;
b) Deferir e indeferir inscrições;
c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
g) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

.

12. DA AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

12.1. O candidato que ocupar a vaga será avaliado nos seguintes quesitos:

a) Assiduidade;
b) Comprometimento;
c) Pontualidade;
d) Presteza;
e) Eficiência.

12.2. A Administração poderá rescindir o contrato de estágio a qualquer momento, por conveniência ou oportunidade, e especialmente nas hipóteses aonde o desempenho do estagiário for insatisfatório.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

13.2. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

13.3. O prazo de validade deste Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Municipal nº 150/2021.

13.5. O presente Edital será publicado nos endereços eletrônicos: no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM; (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/; https://www.ipira.sc.gov.br), podendo ainda, a critério da Administração, ser publicado em outros meios de comunicação.

Centro Administrativo Municipal, 13 de julho de 2026.

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

ANEXO I
DAS VAGAS/CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO e HABILITAÇÃO

SEQ.	CARGO	CARGA HORARIA	VALOR SALARIAL R$	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
01	**Estagiário 01 –** área de conhecimento: Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito. OBS: Para essa vaga, poderão ser destinados para a área administrativa de todas as secretarias.	30h	1.489,92	CR	Estar Cursando curso superior nas áreas afins da área de conhecimento. (cursando Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Processos Gerenciais, e afins)
02	**Estagiário 02 -** área de conhecimento: Secretaria de Saúde e Assistência Social	30h	1.489,92	CR	Estar Cursando curso superior nas áreas afins da área de conhecimento. (Curso Superior na área da saúde)

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

ANEXO II
DO CRONOGRAMA*

ITEM	FASES / ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	13/07/2026
2	Prazo de Impugnação do Edital	14/07 a 15/07/2026
3	Período das inscrições	15/07 a 27/07/2026
4	Publicação do relatório geral das inscrições	28/07/2026
5	Prazo para recursos relativos à inscrição	28/07 e 29/07/2026
6	Publicação da homologação das inscrições	30/07/2026
7	**Aplicação da Prova Escrita**	**03/08/2026**
8	Publicação do gabarito preliminar	04/08/2026
9	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar	05/08 a 07/08/2026
10	Publicação do gabarito oficial definitivo	10/08/2026
11	Publicação do relatório da classificação preliminar	10/08/2026
12	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar (prazo limite para recebimento – 17 horas)	11/08/2026 a 12/08/2026
13	Homologação Final	13/08/2026

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições e de recursos interpostos e/ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico: (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/; https://www.ipira.sc.gov.br).

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa:
Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

Matemática:
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados. M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum), M.D.C (Máximo Divisor Comum), Expressões numéricas.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:
Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ipira. Lei Orgânica Municipal; Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ipira.

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

ANEXO VI
REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

MUNICÍPIO DE IPIRA/SC
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital de Seleção de Estagiários 01/2026

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº_____ residente e domiciliado à Rua _____, nº_____, Bairro_____, Cidade _____, Estado ____, CEP _____, inscrito para o Processo Seletivo originado pelo Edital nº 03/2026 do Município de Ipira/SC, inscrição sob o número _____ para o cargo de _____ requer:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência:_____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: () 14 / () 16 / () 20

b) () Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) () Outra Necessidade:
Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Ipira/SC, ____ de _____de 2026.

Assinatura Candidato

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À COMISSÃO DOE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MUNICÍPIO DE IPIRA/SC
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2026

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº:_____

CARGO:_____ Data: ____/____/_____

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)
() Disposição do Edital;
() Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
() Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão;
() Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos
() Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

(elaborar recurso de modo digitado)

NOTA:
*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Ipira poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR ASPUBLICAÇÕES oficiais através do site www.ipira.sc.gov.org.br ou no mural público municipal.
*** *É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.*
O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2026

INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:	CIDADE E UF/NASCIMENTO:	
Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:	ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA: SEÇÃO:	PIS:
CPF Nº:		
RG Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF EMISSOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CEP:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE:	E-MAIL:	

Cargo Pretendido:

☐ ESTAGIÁRIO 01

☐ ESTAGIÁRIO 02

DECLARO:

1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital, aceitando-as integralmente;
2 – Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras;
3 – Atender as exigências constantes no Edital;
4 – Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente Inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
4 – A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida.
5 - Autorizo a Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria de Administração, município de Ipira-SC a tratar os dados pessoais a que este vier a ter acesso, em virtude desta ficha de identificação, com a finalidade de prestar atendimento, cadastramento e prestar as informações dos meus dados como candidato nos termos e limites estabelecidos em contrato e na LEI 13.709/2018 - LGPD.

Ipira (SC), _____ de_____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC